

**PESQUISA DE PREÇO**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS COMPOSTOS POR CAMISETA E CALÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESTUDANTIS.

**2. FONTES CONSULTADAS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso IX alínea “a”, da IN 009/2023, que obedecerão aos preceitos do § 1º do art. 23 da LLC, salvo para a situação apresentada no seu § 3º, e a(s) fonte(s) de referência utilizada(s) deve(m) ser informada(s);

2.2. De acordo com o **Art. 23, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a pesquisa de preços deve considerar, preferencialmente, múltiplas fontes. No entanto, o §1º do mesmo artigo permite o uso de uma única fonte desde que tecnicamente justificada.

3. Na consulta direta levou-se em consideração pesquisa de preço por meio de orçamento(s) disponibilizado(s) por empresa(s) especializada(s) no segmento.

3.1.1. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo, 23 da lei 14.133/2021 IN 09/2023 – TCM-GO.

**4. SERIE DE PREÇOS COLETADOS**

4.1 Abaixo consta as fontes que constituíram a cesta de preços:

<b>ORD. PESQUISA</b>	<b>FORNECEDOR e/ou SITES OFICIAIS DO GOVERNO</b>	<b>APRESENTOU RESPOSTA</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>USO DA COLETA DE ORÇAMENTO</b>
I	- PNCP			1º) Foi levantada cotação com fornecedor(es) local(is) e/ou em sites oficiais, para a obtenção da cesta de preços, que serviu para a compor a estimativa de preços neste processo.
II à IV	- BNC		Sites oficiais que apresentam maior precisão dos processos de compras, habitualmente adotado pela administração pública, com preços praticados recentemente.	

#### 4. SERIE DE PREÇOS COLETADOS

4.1. Consta anexado preços referentes.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PNCP		BNC		BNC		BNC		MEDIANA: O valor estimado da contratação foi definido com base na mediana dos preços obtidos na cotação/levantamento realizado.	
				VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CONJ	KIT UNIFORME FUTSAL – INFANTOJUVENIL MASCULINO	4	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.160,00	R\$ 1.199,00	R\$ 4.796,00	R\$ 1.130,00	R\$ 4.520,00	R\$ 1.214,50	R\$ 4.858,00
2	CONJ	KIT UNIFORME VOLEIBOL – INFANTOJUVENIL MASCULINO	4	R\$ 1.001,50	R\$ 4.006,00	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.340,00	R\$ 1.335,00	R\$ 5.340,00	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00
3	CONJ	UNIFORME DE VOLEIBOL - INFANTOJUVENIL FEMININO	4	R\$ 1.001,50	R\$ 4.006,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00	R\$ 1.215,00	R\$ 4.860,00
4	CONJ	KIT UNIFORME DE HANDEBOL INFANTOJUVENIL FEMININO	4	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00	R\$ 1.226,01	R\$ 4.904,04	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	R\$ 1.213,01	R\$ 4.852,04
5	CONJ	KIT UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO	4	R\$ 1.716,00	R\$ 6.864,00	R\$ 1.335,00	R\$ 5.340,00	R\$ 1.245,00	R\$ 4.980,00	R\$ 1.130,00	R\$ 4.520,00	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00
				Total Estimado:	R\$ 26.876,00	Total Estimado:	R\$ 24.084,04	Total Estimado:	R\$ 24.116,00	Total Estimado:	R\$ 23.900,00	Total Estimado:	R\$ 24.141,64

**Preço estimado para composição do processo licitatório - ETP/TR: R\$ 24.570,00**

**(Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**

Obs.: As fontes que serviram de base para a cesta de preços estão em anexo a este processo.

## **5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

5.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana/ menor/outro dos valores obtidos nas pesquisas de preços, em razão de adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, a justificativa para a escolha da metodologia se dá em realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESPORTIVO.**

5.2 O Painel de Preços e o PNCP são bases de dados oficiais do governo, alimentadas por contratos firmados por diversos órgãos e entidades da administração pública. À luz da Lei nº 14.133/21, o artigo 23, x 1º, indica que esses instrumentos, combinados ou não, auxiliam a administração pública ao permitir a definição de preços com base em fontes confiáveis e reconhecidas oficialmente. O Decreto nº 10.922/21 reforça essa premissa ao reconhecer o Painel e Preços como uma ferramenta oficial para pesquisas de mercado.

5.3 Levou-se em consideração nessa pesquisa cotações em site oficiais do governo.

5.5 A coleta de preços foi feita com cotação fundamental para compor a cesta de preços utilizada na elaboração do Termo de Referência.

## **6. MEMORIA DE CALCULO E CONCLUSÃO**

6.1 O preço estimado da contratação é **R\$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).**

6.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN 009/2023 – TCM-GO, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## **7. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

7.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por Miciele Sousa Primo, Decreto nº 02 de 2026 - Departamento de compras com a colaboração do servidor(a) Jorge Araujo da Silva / Dep. Processos (matrícula nº 100100770)

Porangatu, 13 de março de 2026

Jorge Araujo da Silva  
Departamento de Processos  
matrícula nº 100100770